



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

LEI Nº. 1209/2025
15/07/2025



SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.566.378,30 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2704	3949	135.449,55
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2705	949	1.858.912,41
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2706	501	572.016,28
TOTAL.....			2.566.378,24

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Tranf. CEDCA Incentivo Creches – Exerc. Anterior	3949	135.449,55
TOTAL.....		135.449,55

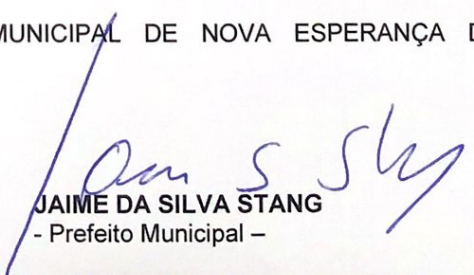
II – Excesso de Arrecadação:

127	242999010000	949	Tranf. CEDCA Incentivo Creches	1.858.912,41
91	222101010000	501	Alienação de Bens Imóveis	572.016,28
TOTAL.....				2.430.928,69

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 15 de julho de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 16 de Julho de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3403

Página 14 / 033

Prefeito Municipal
TIAGO MARTINS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Cod450549

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	88/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 30/2025
c) Data Homologação	15 de julho de 2025.
d) Objeto da Licitação	Aquisição de 1 (um) aparelho de raio-x, com recursos da Resolução SESA nº 453/2024, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	UN	Equipamento de RX digital fixo de acordo com a descrição consta no termo de referência do edital.	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 02.799.862/0001-22	LOTUS HF630M DR DIGITAL	184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 15 de julho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod450550

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LEILÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o leilão que ocorrerá no 23 de julho de 2025, às 10h30min, de forma on-line no PORTAL www.andreluizleiloes.com.br e www.superbid.net, do tipo MAIOR LANCE destinado à: Alienação de bens móveis e imóveis do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme Lei Municipal nº 1.206 de 17 de junho de 2025. Teve seu edital retificado, devido a necessidade de inclusão de novas condições.

Os interessados em participar do presente leilão, vão encontrar o edital retificado nos sites www.andreluizleiloes.com.br, www.superbid.net e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de julho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG–Prefeito Municipal

Cod450552

LEI Nº. 1209/2025

15/07/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.566.378,30 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
44.90.51.00	Obras e Instalações–2704	3949	135.449,55
44.90.51.00	Obras e Instalações–2705	949	1.858.912,41
44.90.51.00	Obras e Instalações–2706	501	572.016,28
TOTAL			2.566.378,24

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos

serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Tranf. CEDCA Incentivo Creches – Exerc. Anterior	3949	135.449,55
TOTAL		135.449,55

II – Excesso de Arrecadação:

127	242999010000	949	Tranf. CEDCA Incentivo Creches	1.858.912,41
91	222101010000	501	Alienação de Bens Imóveis	572.016,28
TOTAL				2.430.928,69

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º–Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, em 15 de julho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal –

Cod450556

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, onde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1861246244

<http://dioems.com.br/>